



RELATÓRIO 2018



© 2019 Esta é uma publicação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damarens Alves

Secretária Executiva

Tatiana Barbosa de Alvarenga

Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

Cristiane Rodrigues Britto

Elaboração

Equipe da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (MMFDH)

Ouvidor Nacional dos Direitos Humanos

Fernando César Pereira Ferreira

Coordenador Geral da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Wendel Benevides Matos

Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CGSIAM)

Karla Ponce Leon Lira Couto

Coordenadora do Ligue 180

Lorena de Oliveira Lopes

Colaboradoras

Andréa Rúbia da Silva Azevedo

Projeto Gráfico e Diagramação

ASCOM/ MMFDH

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar

CEP 70.054-906 – Brasília/DF

(61) 2027.3312 – Ligue 180

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. BALANÇO GERAL 2018	8
2.1 Atendimentos	8
2.2 SITUAÇÃO BRASILEIRA PELO LIGUE 180	15
2.2.1 Perfil da vítima: Raça/Cor	15
2.2.2 Perfil da vítima: Faixa etária	16
2.2.3 Sexo do suspeito	17
2.2.4 Relação do suspeito com a vítima	18
2.2.5 Frequência das agressões	19
2.2.6 Relação do demandante com as vítimas	20
2.3 QUANTITATIVO DE DENÚNCIAS POR TIPO DE VIOLAÇÃO	21
2.3.1 Violações	21
2.3.2 Violência sexual	23
2.3.3 Violência praticada por líderes religiosos	25
2.4 Femicídio e Tentativa de feminicídio	27
2.4.1 Femicídio - Perfil das vítimas	28
2.4.2 Tentativa de Femicídio – Perfil das vítimas	29
3. ENCAMINHAMENTOS E RESPOSTAS	30
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
5. GLOSSÁRIO	33
6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – DADOS DE REGISTROS 2018	11	
GRÁFICO 2 - DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	13	
GRÁFICO 3 - PERFIL DA VÍTIMA – RAÇA/COR	15	
GRÁFICO 4 - DADOS GERAIS: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA	16	
GRÁFICO 5 - DADOS GERAIS: PERFIL DO SUSPEITO - SEXO	17	
GRÁFICO 6 - DADOS GERAIS: FREQUÊNCIA DA AGRESSÃO	19	
GRÁFICO 7 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - SUBTIPOS	23	
GRÁFICO 8 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA	24	
GRÁFICO 9 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: PERFIL DA VÍTIMA - RAÇA/COR	24	
GRÁFICO 10 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: FREQUÊNCIA DA VIOLÊNCIA	25	
GRÁFICO 11 - DADOS DE VIOLAÇÕES PRATICADAS POR LÍDERES RELIGIOSOS	26	
GRÁFICO 12 - DADOS DE FEMINICÍDIO	27	
GRÁFICO 13 - DADOS DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA	28	
GRÁFICO 14 - DADOS DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - RAÇA/COR	28	
GRÁFICO 15 - DADOS DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA	29	
GRÁFICO 16 - DADOS DE TENTATIVA DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - RAÇA/COR	29	

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- DADOS POR TIPO DE ATENDIMENTOS	10	
TABELA 2 - DADOS DE ATENDIMENTOS POR UF	11	
TABELA 4 - DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES 2017/2018	16	
TABELA 5 - COMPARATIVO DE ATENDIMENTOS 2017/2018	16	
TABELA 6 - DADOS GERAIS: RELAÇÃO SUSPEITO x VÍTIMA	18	
TABELA 7- RELAÇÃO DO DEMANTANTE COM A VÍTIMA	20	
TABELA 8- DADOS DE DENÚNCIAS POR TIPO DE VIOLAÇÃO	22	
TABELA 9 - DADOS DE ENCAMINHAMENTOS E RESPOSTAS	31	

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - TIPOS DE ATENDIMENTO	7	
QUADRO 2 – REGISTROS DE ATENDIMENTOS POR REGIÃO	12	

1. APRESENTAÇÃO

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 foi criada em 2005 pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SNPM com o objetivo de orientar as mulheres em situação de violência para que buscassem os serviços especializados da rede de atendimento e assim rompessem o ciclo de violência no qual estão inseridas.

Em 2014, o Ligue 180 passou a atuar como disque-denúncia, recebendo e encaminhando as denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes nos estados (Secretarias de Segurança Pública e Ministério Público) e, nos casos ocorridos no exterior ou envolvendo tráfico internacional de pessoas, para o Ministério das Relações Exteriores e Polícia Federal.

Com amparo no Decreto nº 9.465, de 9 de agosto de 2018, o Ligue 180 passou a fazer parte da estrutura da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Ligue 180 é, portanto, um serviço de utilidade pública voltado para o atendimento à mulher e tem agregado importantes atribuições ao longo desses 13 anos de funcionamento, tornando-o cada vez mais importante no enfrentamento à violência contra as mulheres. Sua atuação como disque-denúncia tem sido fundamental, além de facilitar o registro das denúncias por terceiros e de forma anônima, motivando assim a sociedade a auxiliar as mulheres em situação de violência. Além de registrar denúncias de violações em desfavor das mulheres, encaminhá-las aos órgãos competentes e realizar seu monitoramento, o Ligue 180 também dissemina informações sobre os direitos da mulher, o amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento.

O Ligue 180 atende e registra denúncias de violações de direitos de mulheres e transexuais femininas de forma idêntica, realizando acolhimento e registro de denúncias, bem como a disseminação de informações sobre seus direitos.

A Central de atendimento à Mulher - Ligue 180 funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, no Brasil e em outros 16 (dezesseis) países: Argentina, Bélgica, Espanha, EUA – São Francisco e Boston, França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela, por meio dos números de telefones indicados adiante.

O Ligue 180 oferece atendimento confidencial e qualificado por equipe de atendentes (somente mulheres) treinadas para acolher e orientar as mulheres que buscam informações, orientações ou apresentam relatos de violência doméstica e familiar, violência sexual, tráfico de pessoas, entre outras. A equipe de atendimento é capacitada para orientar sobre temas de direitos humanos, violência contra as mulheres, Lei Maria da Penha, feminicídio, rede de atendimento especializado e demais temas relevantes para atender às milhares de ligações recebidas anualmente.

Todos os atendimentos são registrados em sistema informatizado que, no caso das denúncias, permite qualificar o perfil sociodemográfico das vítimas, tipo de violência, contexto e circunstâncias em que a violência ocorre ou ocorreu, entre outras informações importantes para os devidos encaminhamentos.

Em março de 2018, houve a implementação do serviço de redirecionamento de ligações do Disque Direitos Humanos - Disque 100 ao Ligue 180, nos casos de violência contra a mulher, sem a necessidade de nova chamada por parte da cidadã. O mesmo direcionamento foi aplicado do Ligue 180 para o Disque 100 nos casos em que a vítima não seja mulher.

Em razão da diversidade da população brasileira, e buscando facilitar o acesso de todas as mulheres em situação de violência, o Sistema Integrado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, conforme Lei nº 13.025/2014, disponibiliza os seguintes canais para registro de denúncias e outras manifestações:



I - O site **Humaniza Redes** tem por objetivo ampliar a capacidade de atendimento ao cidadão notadamente quanto a violação na rede mundial de computadores. A ONDH também disponibiliza outros canais online que podem ser acessados pela internet: a Ouvidoria Online, canal exclusivo para recebimento de manifestações de violações ocorridas no ambiente da internet; e o Clique 100, o “Disque Direitos Humanos” na sua versão online, ambos acessíveis pelo endereço eletrônico www.humanizaredes.gov.br.



II - O **Proteja Brasil** é um aplicativo disponível em três idiomas (português, espanhol e inglês), que possibilita o registro de denúncias de violações de direitos humanos por meio de celulares com plataformas Android e iOS. O aplicativo pode ser baixado gratuitamente nas lojas virtuais e, com apenas alguns cliques, a usuária ou o usuário consegue apresentar sua denúncia à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos de maneira fácil, rápida, anônima e segura, recebendo automaticamente o número do protocolo para acompanhamento.



III – O **E-mail** ligue180@mdh.gov.br, atualmente, se tornou um grande canal de comunicação, pois é permitido trocar mensagens com pessoas do mundo inteiro, de maneira fácil e rápida.



IV – Ligue 180

Brasil:

Ligue 180

Exterior

Argentina

0800 999 5500, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Bélgica

0800 10055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Espanha

900 990 055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Estados Unidos – São Francisco

1800 745 5521, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

França

0800 999 5500, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Guiana Francesa

0800 99 5500, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Holanda

0800 022 0655, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Inglaterra

0800 89 0055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Itália

0800 172 211, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Luxemburgo

0800 2 0055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Noruega

8001 9550, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Paraguai

0085 5800, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Portugal

800 800 550, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Suíça

0800 55 5251, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Uruguai

000 455, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

Venezuela

0800 100 1550, discar 1 e informar o número 61 3799-0180

QUADRO 1 - TIPOS DE ATENDIMENTO

TIPOS DE ATENDIMENTO	CONCEITO
<i>Atendimento Internacional</i>	<i>Tem por finalidade orientar as mulheres brasileiras que residem no exterior sobre como proceder em caso de retorno assistido, desaparecimento de cidadã brasileira em outros países, além de prestar informações sobre assistência consular e como proceder em caso de falecimento de cidadã brasileira no exterior.</i>
<i>Denúncias</i>	<i>Os registros de violência contra a mulher são encaminhados aos órgãos competentes que realizam os devidos procedimentos.</i>
<i>Informações</i>	<i>Atendimentos nos quais são disseminadas orientações sobre os direitos das mulheres ou ações que as beneficiem.</i>
<i>Reclamações</i>	<i>Manifestações de insatisfação sobre a atuação de algum órgão ou agente público no que diz respeito ao atendimento às mulheres.</i>
<i>Relatos de Violência</i>	<i>Atendimentos em que a mulher relata sofrer violência, mas não quer registrar a denúncia. Desde 12 de junho de 2018, não há esse tipo de atendimento, que agora são registrados como denúncia.</i>
<i>Sugestões e Elogios</i>	<i>As sugestões e elogios recebidos são encaminhados aos órgãos competentes.</i>

1.1 Implantação do SONDDHA

O sistema utilizado para registro dos atendimentos do Ligue 180 até o mês de outubro de 2018 era o Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM. O SIAM, no entanto, não permitia marcações adequadas quanto aos tipos de violências, dificultando a extração de dados e informações. Além disso, foi identificada a necessidade de unificar os sistemas utilizados pelo Disque 100 e pelo Ligue 180. Então, a partir dessa data a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos disponibilizou uma nova base do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA, para que esta fosse adaptada às necessidades do Ligue 180. Em 1º de novembro de 2018, os atendimentos do Ligue 180 passaram a ser registrados no sistema SONDDHA. A unificação completa dos sistemas ainda está em implementação, mas o SONDDHA já trouxe inúmeros benefícios ao Ligue 180, pois trata-se de um sistema mais completo, que permite o registro de denúncias, manifestações e extrações de dados de forma melhorada.

2. BALANÇO GERAL 2018

A seguir, são apresentados os dados relativos aos atendimentos realizados pelo Ligue 180 em 2018. No primeiro item, são apresentados os atendimentos, expondo os dados gerais. Já no segundo item, o foco recai no quantitativo de denúncias por tipo de violação. O terceiro tópico dispõe os dados sobre órgãos acionados e o percentual de retornos encaminhados pelos órgãos parceiros. Por fim, o quarto item apresenta as considerações finais do documento.

2.1 ATENDIMENTOS

O Ligue 180, em 2018, registrou 1.185.690 atendimentos, apresentando um aumento de 1,29% comparado ao ano de 2017. Em média, foram realizados 98.808 atendimentos por mês e 3.248 ao dia.

Ressalta-se que os atendimentos englobam, além das denúncias de violações de direitos da mulher, atendimentos internacionais, disseminação de informações, reclamações e relatos de violência (Quadro 1 – Tipos de Atendimento).

GRÁFICO 1 – DADOS DE REGISTROS 2018

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.1.1 Tipos de atendimento

O Ligue 180 registrou 92.663 denúncias em 2018, representando aumento de 25,78% comparado ao ano de 2017. No mesmo ano, houve um aumento no número de informações disseminadas, 4,67% em relação ao ano anterior.

Até o dia 12 de junho de 2018, o Ligue 180 oferecia o serviço de escuta e acolhimento das mulheres que queriam relatar situações de violência, mas não expressavam a vontade de denunciar o fato. A interrupção do serviço se deu com base na Súmula 542 do STJ, a qual versa que a ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública e incondicionada.

Conforme observa-se na Tabela 1, a seguir, com o novo tratamento dado aos relatos de violência e a suspensão do serviço, os números tiveram um impacto considerável. A redução de 61,13% no número de relatos de violência deve-se à interrupção desse tipo de registro. Concomitantemente, observa-se o acréscimo de 25,78% na quantidade de denúncias registradas.

Acredita-se que parte dos registros de relatos de violência tenha migrado para denúncias, sendo responsável por parcela do aumento nesse tipo de registro. No entanto, na soma dos dois tipos de registro (relatos de violência e denúncia), há uma redução, em números absolutos, de 31.470 registros de 2017 para 2018. Tal dado seria um indicativo de que há mulheres em situação de violência que não mais comunicam o fato.

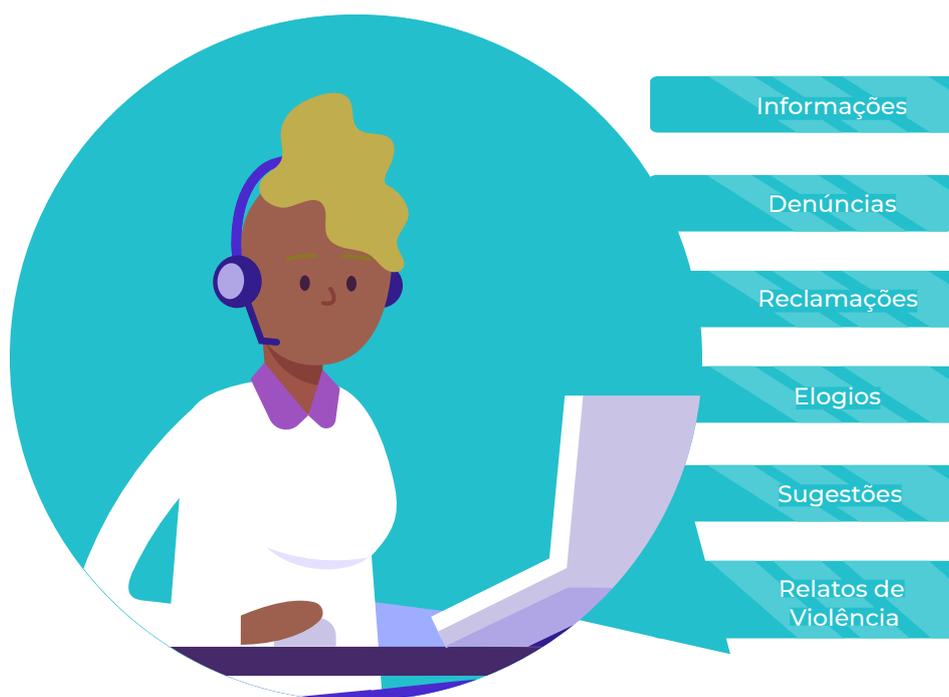


TABELA 1- DADOS POR TIPO DE ATENDIMENTOS

Tipo de Atendimento	2017	2018	% de aumento/recuo
Informações	1.008.576	1.055.697	4,67%
Denúncias	73.668	92.663	25,78%
Relatos de Violência	82.568	32.095	-61,13%
Reclamações	5.092	4.574	-10,17%
Elogios	135	119	-11,85%
Sugestões	541	542	0,18%
Total	1.170.580	1.185.690	1,29%

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento - SONDDHA

A Tabela 2, a seguir, apresenta os dados de atendimentos realizados em cada Unidade Federativa e comparado com a taxa por 100.000 habitantes. Os campos assinalados com “N/A – não aplicável, demonstram o período em que os registros não puderam ser contabilizados no sistema.

TABELA 2 - DADOS DE ATENDIMENTOS POR UF

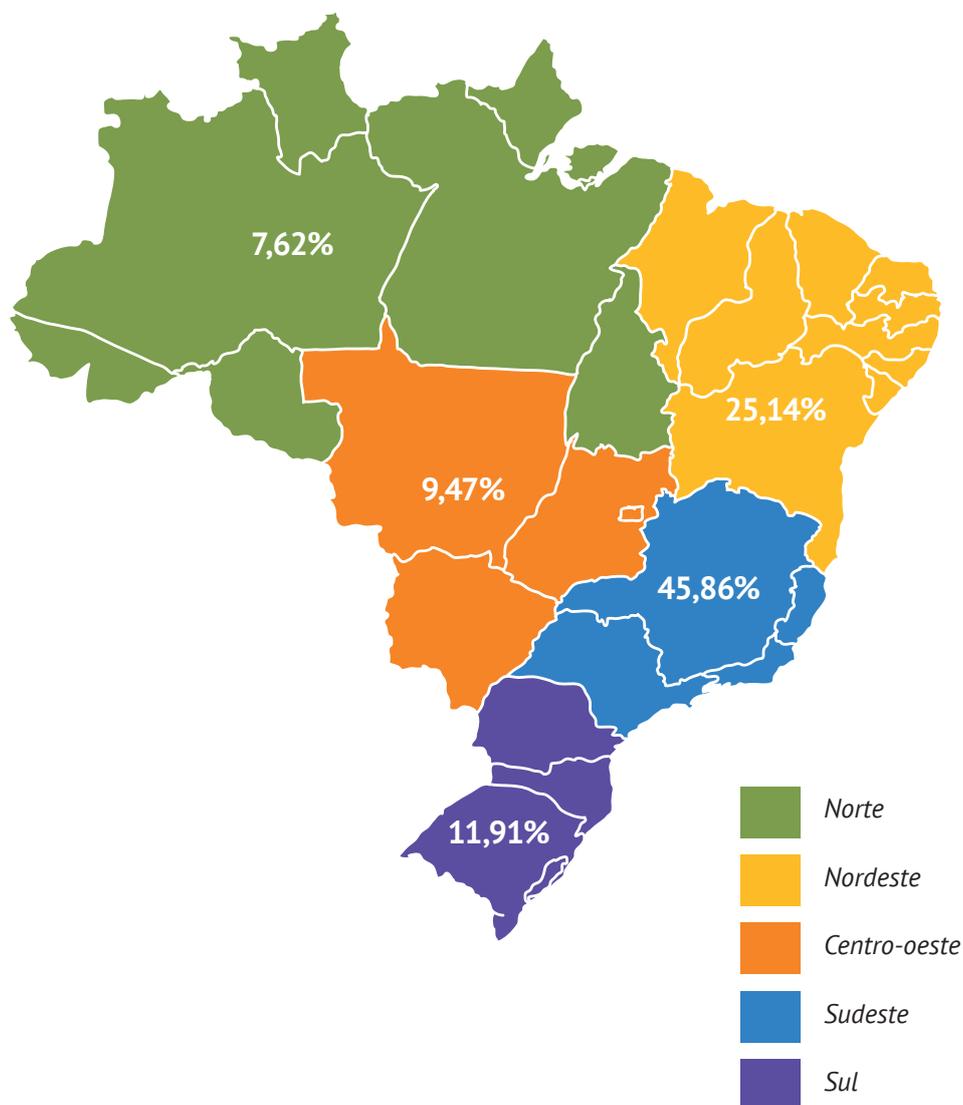
UF	Habitantes*	2018		Colocação das Ufs por atendimento em Tx por 100.000 Hab	
		Registros	Tx por 100.000 Hab.		
AC	869.265	2.397	275,75	RJ	1°
AL	3.322.820	16.539	497,74	DF	2°
AM	4.080.611	16.689	408,98	MS	3°
AP	829.494	4.500	542,5	PI	4°
BA	14.812.617	77.816	525,34	AP	5°
CE	9.075.649	24.392	268,76	BA	6°
DF	2.974.703	26.670	896,56	MG	7°
ES	3.972.388	19.736	496,83	GO	8°
GO	6.921.161	35.193	508,48	RN	9°
MA	7.035.055	31.555	448,54	AL	10°
MG	21.040.662	107.827	512,47	ES	11°
MS	2.748.023	19.439	707,38	PA	12°
MT	3.441.998	10.979	318,97	MA	13°
PA	8.513.497	38.623	453,67	RS	14°
PB	3.996.496	13.865	346,93	SE	15°
PE	9.496.294	35.300	371,72	AM	16°
PI	3.264.531	18.101	554,47	PR	17°
PR	11.348.937	42.782	376,97	PE	18°
RJ	17.159.960	155.671	907,18	SP	19°
RN	3.479.010	17.454	501,69	PB	20°
RO	1.757.589	5.374	305,76	TO	21°
RR	576.568	1.671	289,82	SC	22°
RS	11.329.605	50.408	444,92	MT	23°
SC	7.075.494	22.851	322,96	RO	24°
SE	2.278.308	9.922	435,5	RR	25°
SP	45.538.936	163.603	359,26	AC	26°
TO	1.555.229	5.041	324,13	CE	27°
Não Informado	N/A	211.256	N/A	Não Informado	N/A
Internacional	N/A	36	N/A	Internacional	N/A
Total	208494900	1.185.690	568,69	Total	568,69

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA.

* Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

O Quadro 2, a seguir, revela a porcentagem dos atendimentos por região, sendo que a região Sudeste apresenta 45,86% dos atendimentos, em seguida a região Nordeste com 25,14%, Sul com 11,91%, Centro-Oeste com 9,47% e Norte com 7,62%.

QUADRO 2 – REGISTROS DE ATENDIMENTOS POR REGIÃO

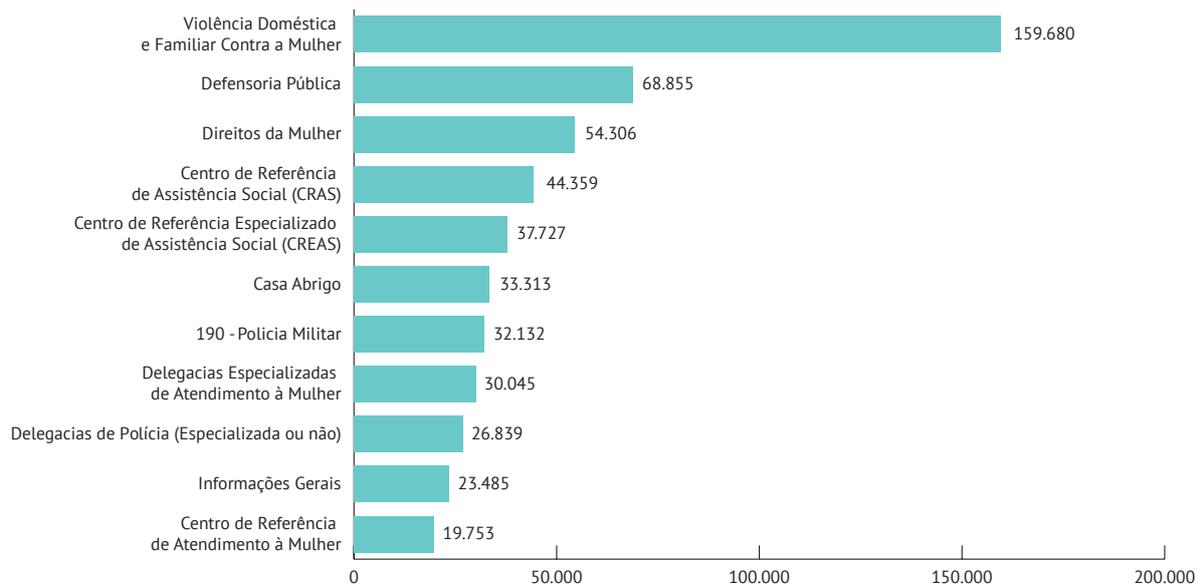


Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento - SONDDHA

2.1.2 Disseminação de Informações

Dos atendimentos realizados em 2018, 89% correspondem a disseminação de informações. Como demonstra o Gráfico 2, os temas mais disseminados são: Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher/Lei Maria da Penha, informações sobre as Defensorias Públicas e em seguida Direitos da Mulher.

GRÁFICO 2 - DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDHA

Entretanto, destacam-se as informações repassadas sobre os CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social que apresentou um aumento significativo de mais de 20% em relação a 2017 as informações sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que cresceu 3,46%, e a disseminação sobre os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 8,09% de aumento.



TABELA 4 - DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES 2017/2018

Tema	2017	2018	% de aumento/ reco
<i>Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)</i>	31.337	37.727	20,39%
<i>Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher</i>	154.334	159.680	3,46%
<i>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</i>	41.039	44.359	8,09%
<i>Delegacias de Polícia (Especializada ou não)</i>	25.714	26.839	4,38%
<i>190 - Polícia Militar</i>	30.856	32.132	4,14%
<i>Defensoria Pública</i>	71.788	68.855	-4,09%
<i>Casa Abrigo</i>	35.631	33.313	-6,51%
<i>Direitos da Mulher</i>	58.974	54.306	-7,92%
<i>Centro de Referência de Atendimento à Mulher</i>	22.351	19.753	-11,62%
<i>Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher</i>	39.099	30.045	-23,16%
<i>Informações Gerais</i>	34.395	23.485	-31,72%
Total	545.518	530.494	-2,75%

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.1.3 atendimentos internacionais

Os atendimentos internacionais representam menos de 1% em relação ao total. Observa-se, ainda, que a quantidade de atendimento a brasileiras no exterior reduziu 64,51% de 2017 para 2018, representados na Tabela 5. Para os próximos anos, essa coordenação tem projetado um plano de divulgação e melhor um aproveitamento desse canal em outros países.

TABELA 5 - COMPARATIVO DE ATENDIMENTOS 2017/2018

Atendimentos	2017	2018	Variação (%)
<i>Atendimento Nacional</i>	1.170.487	1.185.654	1,29%
<i>Atendimento Internacional</i>	93	36	-64,51%
Total	1.170.580	1.185.690	1,29%

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.2 SITUAÇÃO BRASILEIRA PELO LIGUE 180

Há dados sobre o enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil desde 1980. As ações se deram por meio da promoção de políticas nas áreas de segurança pública, saúde, justiça e assistência social.

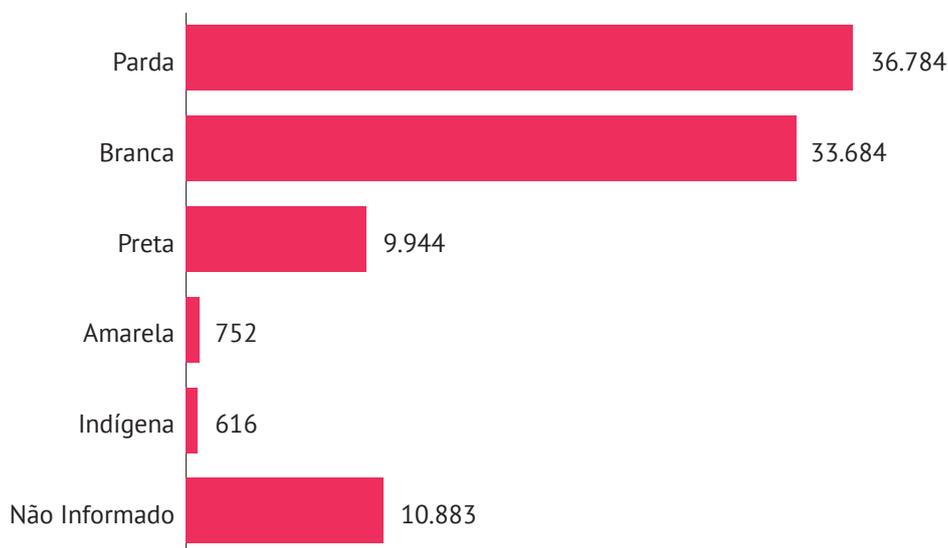
Em 1988 tem-se um marco no ordenamento jurídico brasileiro com a Constituição Federal. Na temática do combate à violência contra a mulher destaca-se a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha e, em 2015, um novo avanço se estabeleceu com a aprovação da Lei nº 13.104, que tipificou o Feminicídio.

A realidade brasileira ainda não pode ser por completo mapeada, mas estudos avançam nesse sentido para que se compreenda a violência contra as mulheres em todos os seus aspectos, subsidiando o planejamento de medidas mais eficazes. Para contribuir com a construção desse cenário, apresentamos adiante um panorama geral do perfil das vítimas e dados sobre a violência com base nas denúncias feitas no Ligue 180 no ano de 2018.

2.2.1 Perfil da vítima: Raça/Cor

Dentre os relatos de violência relativamente à raça/cor das vítimas, 11,54% das vítimas não repassaram tal informação. Dentre os registros em que foi declarada raça/cor da vítima, conforme Gráfico 3, verifica-se que mulheres pardas representam a maioria somando 39,69% dos casos, seguidas por mulheres brancas (36,35%), negras (10,73%), amarelas (0,81%) e indígenas (0,66%).

GRÁFICO 3 - PERFIL DA VÍTIMA – RAÇA/COR



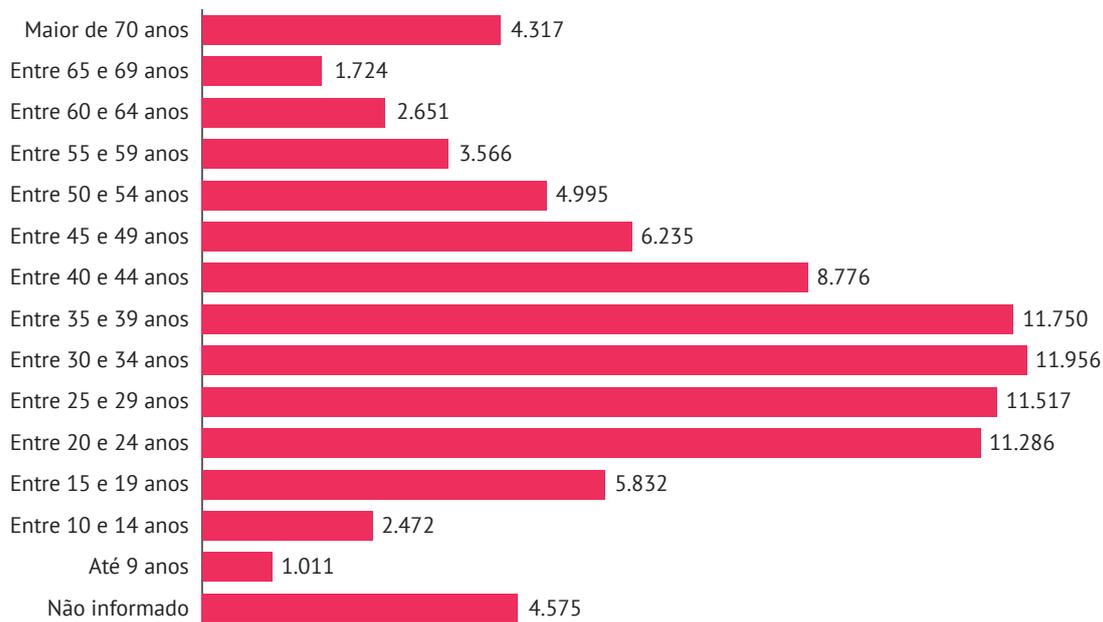
Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.2.2 Perfil da vítima: Faixa etária

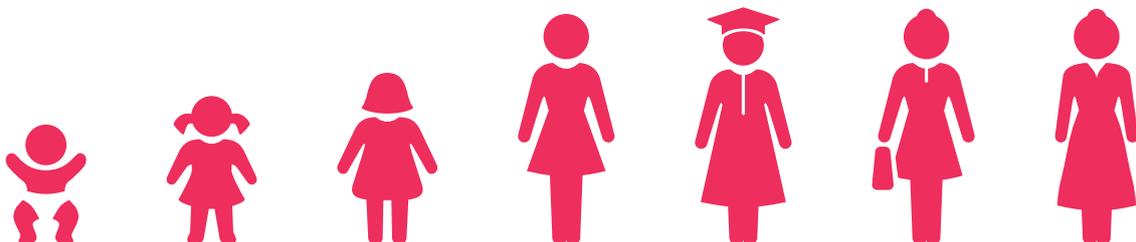
O Ligue 180 recebeu denúncias de menores de 18 anos até o mês de setembro de 2018, quando foi formalizada uma parceria com o Disque 100 para direcionamento das ligações relacionadas a crianças e adolescentes para esta Central, competente para tal atendimento.

Quanto à faixa etária, de acordo com o Gráfico 4, 25,58% das vítimas têm de 30 a 39 anos, 24,60% têm de 20 a 29 anos, seguida da faixa etária de 40 a 49 anos, com 16,20%. As vítimas que não tiveram a faixa etária revelada somam 4,93% do total.

GRÁFICO 4 - DADOS GERAIS: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA



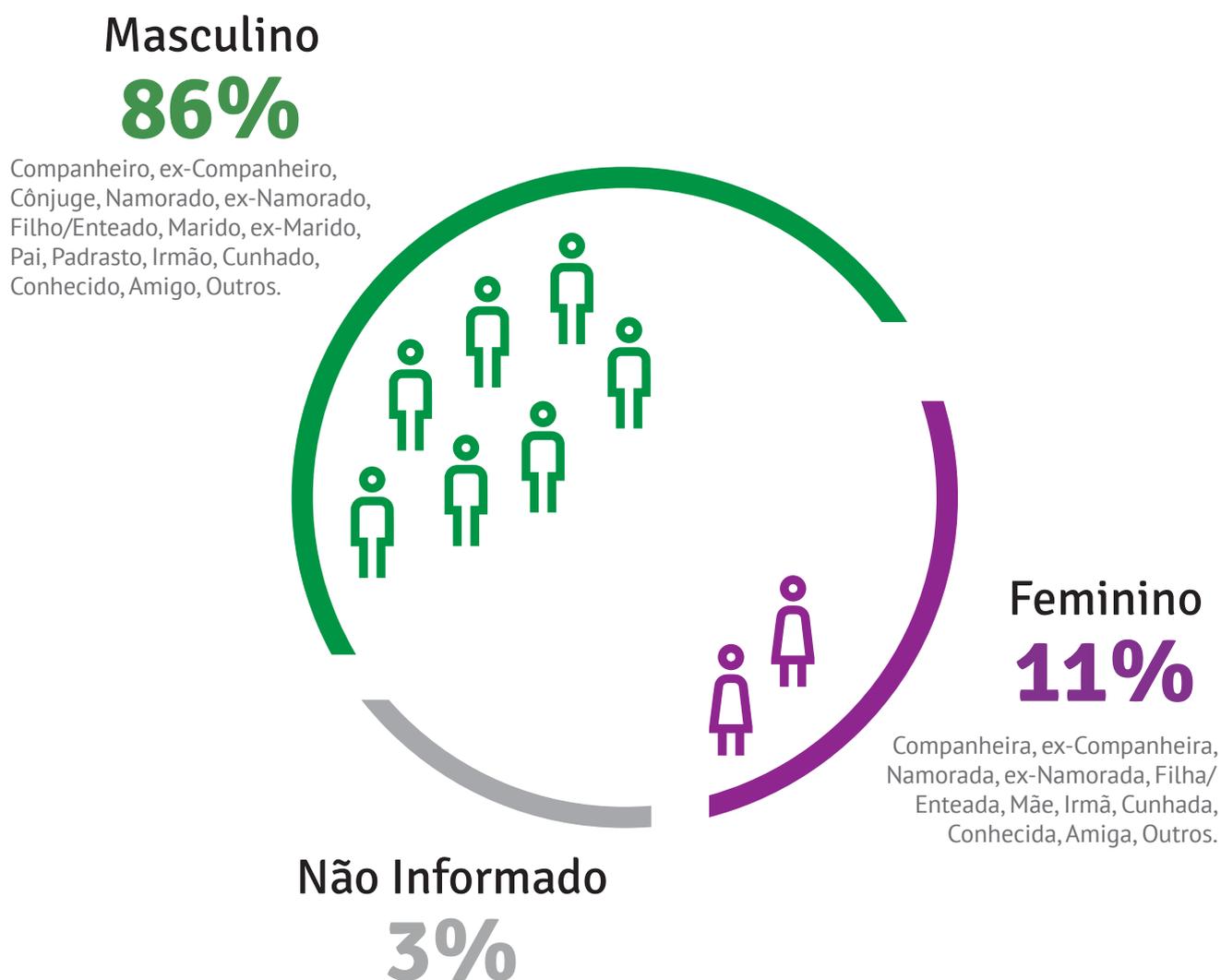
2.2.3 Sexo do suspeito

Em 86% dos registros do Ligue 180, as agressões foram cometidas por pessoas do sexo masculino, conforme demonstrado no Gráfico 5.

Esse dado, relacionado aos dados de relação entre vítima e suspeito e os dados de registros de violência doméstica, que serão apresentados na sequência, alertam sobre a predominância da violência doméstica contra a mulher sobre os demais tipos de violência registradas.

A predominância do suspeito do sexo masculino revela e fortalece a necessidade de reforço nas políticas públicas de prevenção e combate a tal situação.

GRÁFICO 5 - DADOS GERAIS: PERFIL DO SUSPEITO - SEXO



2.2.4 Relação do suspeito com a vítima

Quanto à relação do suspeito com a vítima, destacamos os 3 casos mais recorrentes, conforme Tabela 6, a seguir: em 28,44% das denúncias registradas, os suspeitos são os próprios companheiros, em 12,59% dos casos, são ex-companheiros e cônjuges representam 7,65% dos denunciados.

Os dados de relação do suspeito com a vítima, apresentados no tabela 6, alarmam sobre a predominância de suspeitos com relação íntima e/ou familiar com a vítima.

TABELA 6 - DADOS GERAIS: RELAÇÃO SUSPEITO x VÍTIMA

Relação do suspeito com a vítima	Quantidade de denúncias (um)	Percentual de casos em relação ao total (%)
Companheiro (a)	26.360	28,4472%
Ex-companheiro (a)	11.674	12,5983%
Cônjuge	7.097	7,6589%
Filho(a)/Enteado(a)	5.972	6,4449%
Outro(a)	4.349	4,6934%
Vizinho (a)	4.182	4,5131%
Ex-namorado (a)	3.202	3,4555%
Desconhecido(a)	3.054	3,2958%
Irmão (ã)	2.897	3,1264%
Conhecido (a)	2.497	2,6947%
Namorado(a)	2.251	2,4292%
Ex-cônjuge	1.995	2,1530%
Marido	1.828	1,9727%
Pai	1.772	1,9123%
Diretor(a) de Unidade Prisional	1	0,0011%
Não informado	5.579	6,0207%

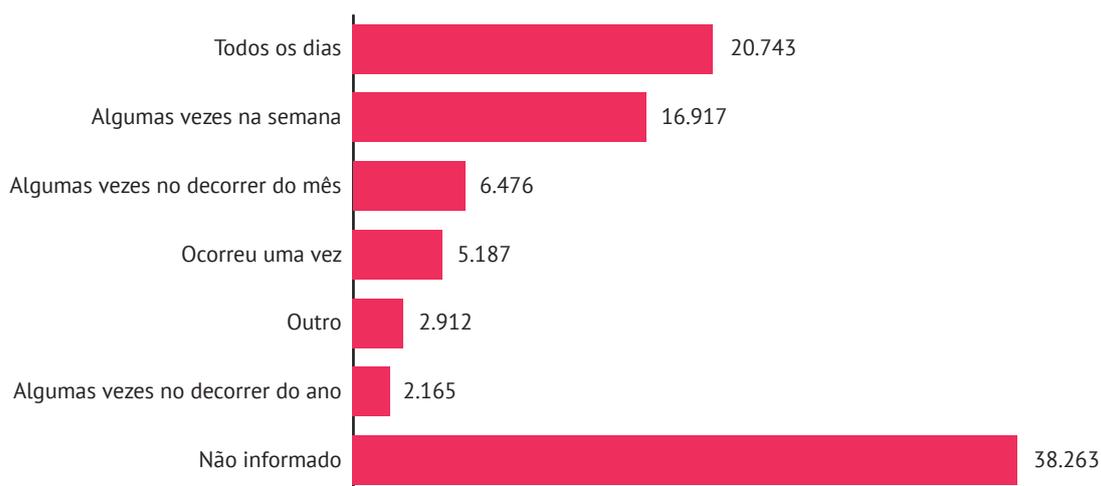
Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.2.5 Frequência das agressões

As informações relatadas sobre a frequência em que a violência ocorre mostrar que em 22,38% dos casos a violência é diária e em 18,26% ocorre algumas vezes na semana. 41,29% das denunciantes não relatam a frequência com que a violência ocorre. Faz-se necessário a compreensão do fenômeno – “não informado”, tendo em vista o percentual encontrado em relação ao total de denúncias registradas.



GRÁFICO 6 - DADOS GERAIS: FREQUÊNCIA DA AGRESSÃO



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento - SONDDHA

2.2.6 Relação do demandante com as vítimas

O Ligue 180 é majoritariamente procurado por demandantes do sexo feminino. Em 2018, conforme verifica-se na Tabela 7, 41,53% dos registros foram realizados pela própria vítima, seguido de vizinhos, com 1,96%, dentre os registros em que tal relação foi identificada. Observando as categorias “outros” e “desconhecidos” percebe-se uma quantidade considerável de denúncias relatados por pessoas que não possuem vínculo familiar com a vítima.

TABELA 7- RELAÇÃO DO DEMANTANTE COM A VÍTIMA

Relação do demandante com a vítima	Quantidade de denúncias (um)	Percentual de casos em relação ao total (%)
<i>Própria vítima</i>	38.491	41,5387%
<i>Outro(a)</i>	20.149	21,7444%
<i>Desconhecido(a)</i>	3.141	3,3897%
<i>Vizinho (a)</i>	1.824	1,9684%
<i>Filho(a)/Enteado(a)</i>	1.527	1,6479%
<i>Mãe</i>	1.472	1,5886%
<i>Conhecido (a)</i>	1.366	1,4742%
<i>Irmão (ã)</i>	1.086	1,1720%
<i>Parentes</i>	1.008	1,0878%
<i>Amigo (a)</i>	627	0,6766%
<i>Companheiro (a)</i>	406	0,4381%
<i>Pai</i>	321	0,3464%
<i>Cônjuge</i>	195	0,2104%
<i>Ex-Companheiro (a)</i>	193	0,2083%
<i>Namorado(a)</i>	110	0,1187%
<i>Cunhado (a)</i>	84	0,0907%
<i>Ex-namorado (a)</i>	57	0,0615%

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento - SONDDHA

2.3 QUANTITATIVO DE DENÚNCIAS POR TIPO DE VIOLAÇÃO

2.3.1 Violações

A Tabela 8, a seguir, demonstra que as violações mais recorrentes registradas no Ligue 180, em 2018, estão relacionadas a violência doméstica 67,43%, seguida de ameaça com 13,89% e posteriormente violência psicológica, com 5,40%. O destaque nesse gráfico se dá em razão do volume expressivo acerca da violência doméstica, apontado pelos os que defendem a Teoria da Aprendizagem Social que:

“crianças criadas em uma casa violenta, através de processos de aprendizagem observacional, imitação de modelos e condicionamento comportamental direto, virão a entender violência como uma resposta apropriada ao conflito. Assim, as crianças expostas à violência no início da vida são susceptíveis de reexperimentar ou repetir a violência como comportamentos aprendidos ou reforçados nas suas relações íntimas”. Em suma, a máxima “violência gera violência” pode ser interpretada como “violência no lar dos pais gera violência no lar a ser formado pela criança quando estiver adulta” (Carvalho e Oliveira, 2016).

Mais uma vez, identifica-se a prevalência da violência doméstica contra a mulher em proporção majoritária, mesmo quando comparada a todos os outros tipos de violência contra a mulher somados.

TABELA 8- DADOS DE DENÚNCIAS POR TIPO DE VIOLAÇÃO

Tipo de violação	Quantidade (un)	Porcentual em relação ao total (%)
<i>Violência Doméstica e Familiar (Total)</i>	62.485	67,4325%
<i>Violência Física</i>	38.809	41,8819%
<i>Violência Psicológica</i>	15.062	16,2546%
<i>Violência Moral</i>	3.452	3,7253%
<i>Violência Sexual</i>	2.794	3,0152%
<i>Violência Patrimonial</i>	2.040	2,2015%
<i>Descumprimento de Medidas Protetivas</i>	328	0,3540%
<i>Ameaça</i>	12.878	13,8977%
<i>Violência Física</i>	3.260	3,5181%
<i>Violência Psicológica</i>	3.209	3,4631%
<i>Cárcere Privado</i>	3.065	3,3077%
<i>Violência Moral</i>	2.383	2,5717%
<i>Violência Sexual</i>	2.317	2,5005%
<i>Tentativa de Femicídio</i>	2.075	2,2393%
<i>Tentativa de Homicídio</i>	308	0,3324%
<i>Violência Patrimonial</i>	219	0,2363%
<i>Tráfico de Mulheres</i>	103	0,1112%
<i>Violência Policial</i>	99	0,1068%
<i>Violência Obstétrica</i>	75	0,0809%
<i>Violência Virtual</i>	64	0,0691%
<i>Femicídio</i>	63	0,0680%
<i>Homicídio</i>	44	0,0475%
<i>Violência no Esporte</i>	7	0,0076%
<i>Trabalho Escravo</i>	6	0,0065%
<i>Violência contra Diversidade Religiosa</i>	3	0,0032%

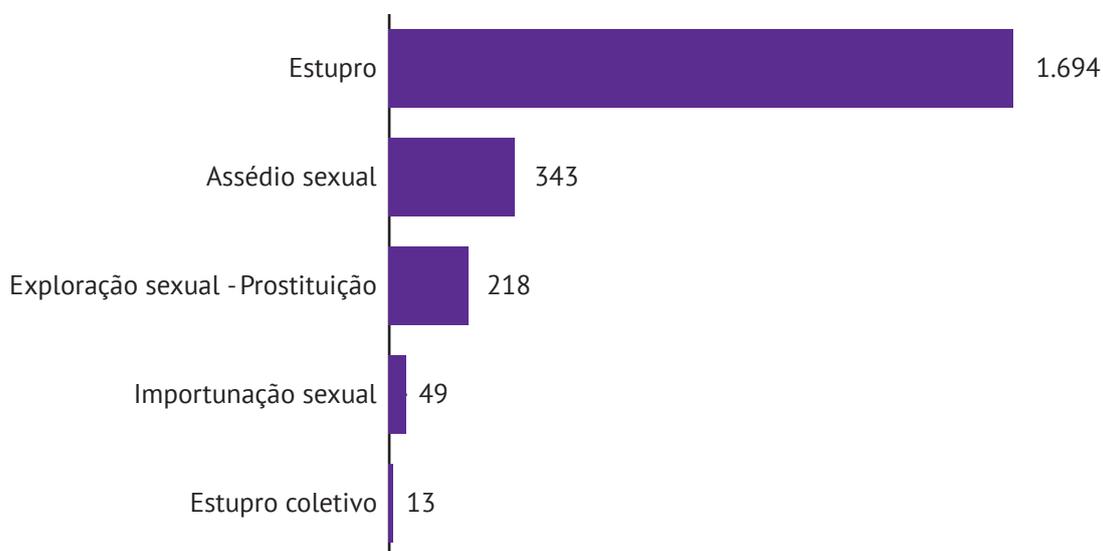
Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.3.2 Violência sexual

De acordo com a Organização Mundial da Saúde a violência sexual é “qualquer ato sexual ou tentativa de obter ato sexual, investidas ou comentários sexuais indesejáveis, tráfico ou qualquer outra forma contra a sexualidade de uma pessoa usando coerção”. Pode ser praticada por qualquer pessoa, independentemente da relação com a vítima, e em qualquer cenário, incluindo a casa, o trabalho ou qualquer outro local.

No ano de 2018, o Ligue 180 recebeu 2.317 denúncias relacionadas a violência sexual, sendo 86,43% referentes a estupro, 6,81% a assédio sexual e 5,67% sobre exploração sexual.

GRÁFICO 7 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - SUBTIPOS

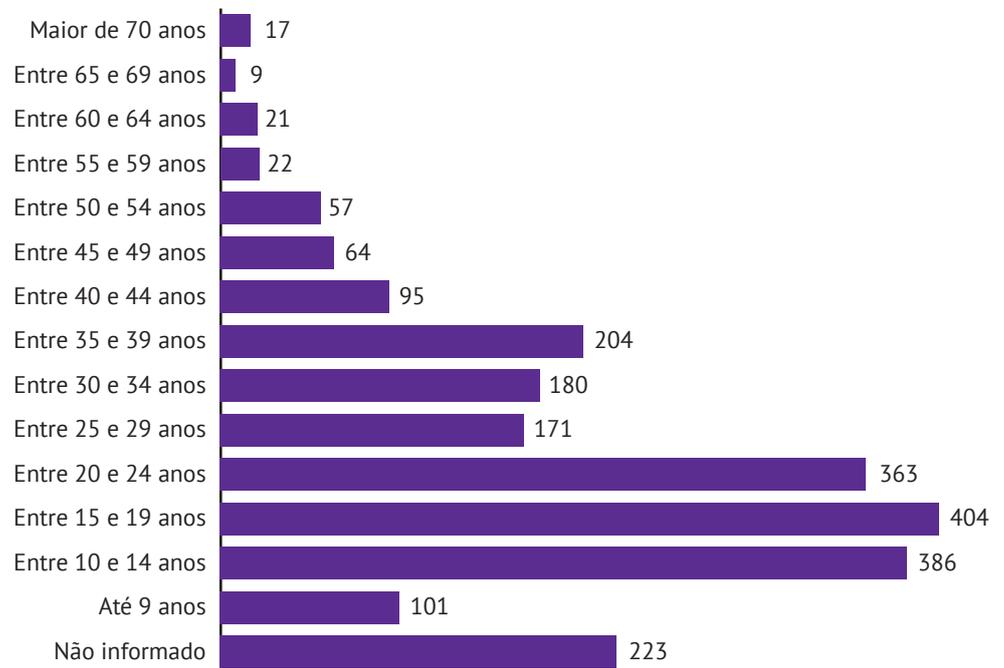


Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

Entre janeiro e setembro de 2018, período em que o Ligue 180 recebeu denúncias de violações contra mulheres de 0 a 18 anos, as denúncias de mulheres em situação de violência, nessa faixa etária, compreenderam 38% do total.

O Gráfico 8, a seguir, apresenta os dados de violência sexual de acordo com a faixa etária das vítimas.

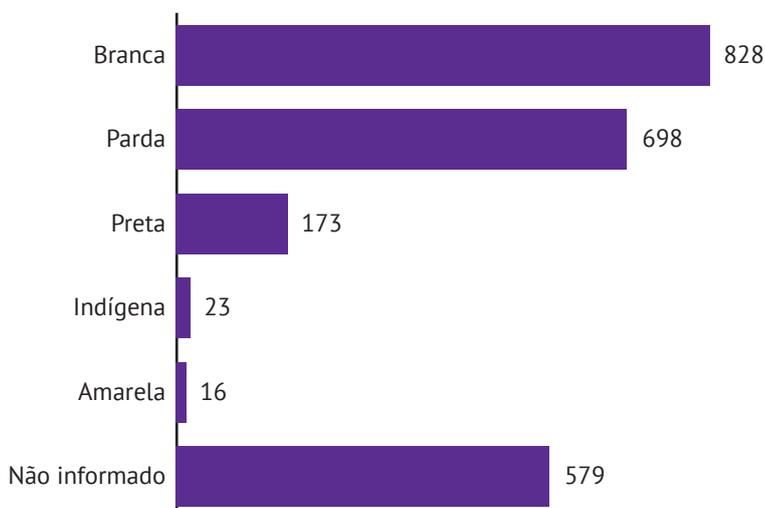
GRÁFICO 8 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

Em se tratando do aspecto perfil da vítima de violência sexual, no que tange à variável – raça/cor, os dados apresentados contêm um valor significativo em “não informado”, como observa-se no Gráfico 9.

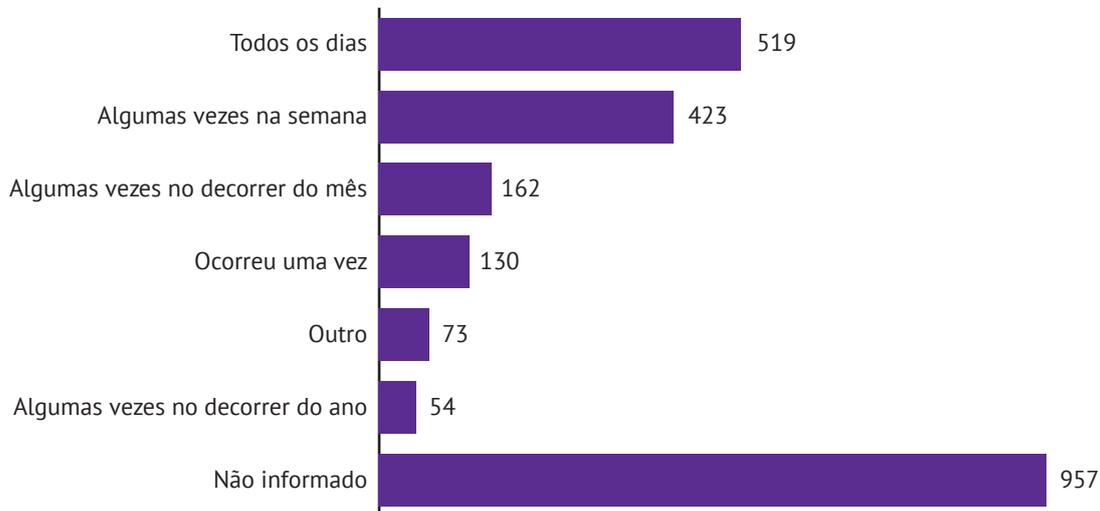
GRÁFICO 9 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: PERFIL DA VÍTIMA - RAÇA/COR



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

Em relação à frequência da violência, conforme visualiza-se no Gráfico 10, ainda é alto o índice de vítimas que não repassam a informação, 41,30%.

GRÁFICO 10 - DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: FREQUÊNCIA DA VIOLÊNCIA

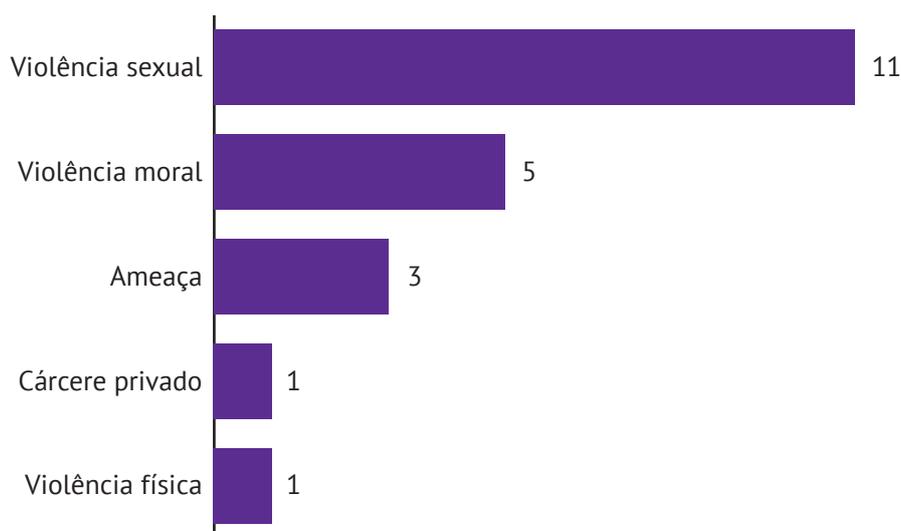


Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.3.3 Violência praticada por líderes religiosos

Em dezembro de 2018, repercutiu nacional e internacionalmente o caso de um líder religioso brasileiro que teria praticado violência sexual contra várias mulheres. Após a veiculação das notícias, muitas mulheres procuraram diretamente os órgãos competentes e algumas entraram em contato com o Ligue 180 para denunciar abusos sexuais praticados por líderes religiosos. Neste mesmo mês foram acolhidas 15 denúncias com a mesma tipificação e encaminhadas ao Ministério Público competente.

Quanto às denúncias de violações praticadas por líderes religiosos, registradas no Ligue 180 no ano de 2018, violência sexual representa 24,24% do total, conforme apresentado no Gráfico 11 a seguir. Nesse contexto, ainda encontramos altos índices de denúncias com relatos de violência moral e ameaça.

GRÁFICO 11 - DADOS DE VIOLAÇÕES PRATICADAS POR LÍDERES RELIGIOSOS

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

Ressaltamos que, no ano de 2018, o maior número de dados registrados sobre violência praticada por líderes religiosos foi tipificado como violência sexual. Contudo outros tipos de violências também foram praticadas, mas em menor quantidade de registros.

Por vezes, a mulher que sofre qualquer violência sexual tem vergonha, medo, dificuldade de falar, denunciar ou pedir ajuda. O número de casos registrados no Ligue 180 ainda não representa a realidade da violência cometida contra mulheres no Brasil, o que reforça ainda mais a importância da divulgação dos canais de denúncias da Central de Atendimento à Mulher e o incentivo ao registro de violações tanto pela vítima quanto por aqueles que percebem a violência, mas não estão envolvidos na situação.

2.4 Femicídio e Tentativa de femicídio

Femicídio ou Femicídio são expressões utilizadas para denominar as mortes violentas de mulheres em razão do gênero, ou seja, que tenham sido motivadas por sua condição de mulher. O conceito de femicídio foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, mas foi nos anos 2000 que seu emprego se disseminou nos países latino-americanos em consequência das mortes de mulheres ocorridas no México, país em que o conceito ganhou nova formulação e novas características com a designação de femicídio.

A Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, a Lei do Femicídio, altera o Código Penal (art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/40), incluindo o femicídio como uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos.

O Ligue 180 passou a registrar femicídio a partir de 4 de julho de 2017. Para essa violação, temos duas tipificações: 1) femicídio – um terceiro informa sobre uma mulher que foi vítima; e 2) Tentativa de femicídio – a vítima ou uma terceira pessoa informa sobre a tentativa.

Em 2018 o Ligue 180 registrou 2.075 tentativas de femicídio e 63 femicídios, conforme demonstrado no abaixo:

GRÁFICO 12 - DADOS DE FEMICÍDIO

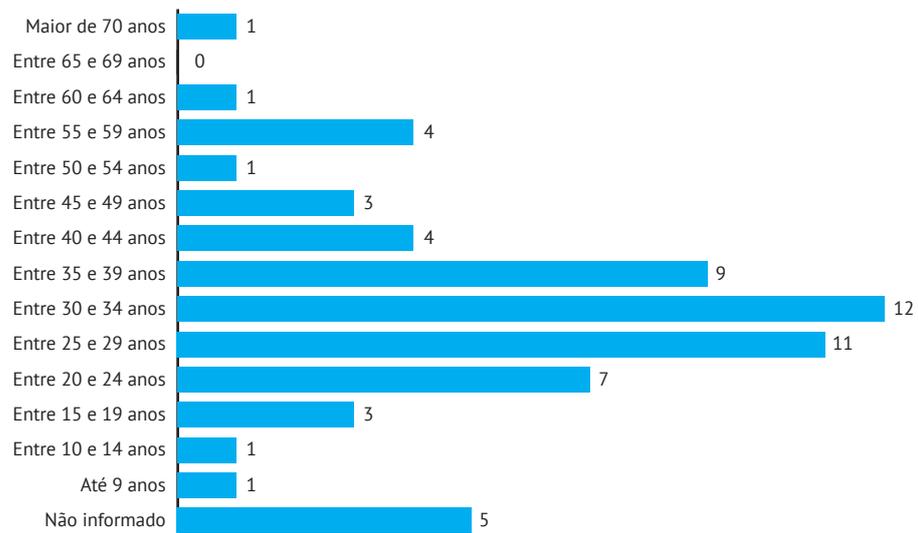


Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.4.1 Femicídio - Perfil das vítimas

O perfil das vítimas revela que, dentre as faixas etárias informadas, a maior incidência registrada está entre as faixas agrupadas de 30 a 39 anos com 33,33%, seguida das faixas etárias de 20 a 29 anos, com 28,57%, apresentado no Gráfico 13.

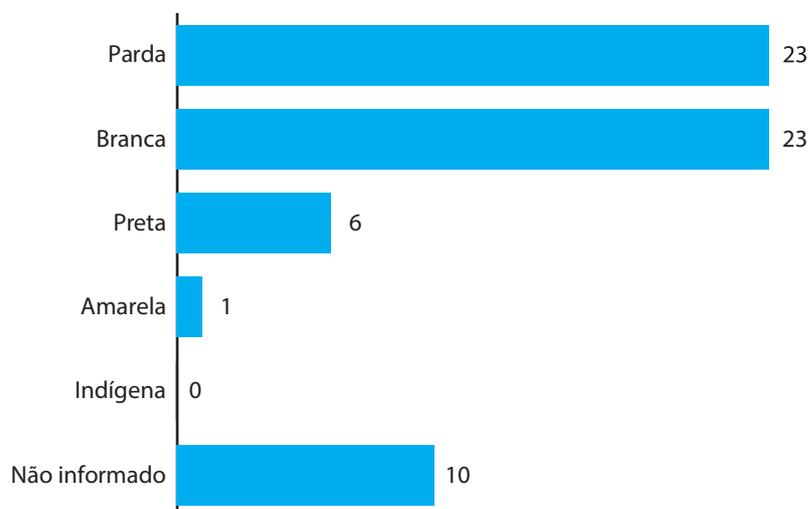
GRÁFICO 13 - DADOS DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

Os dados coletados de raça/cor dentre as vítimas de feminicídio revelam, conforme Gráfico 14, que a maioria dos registros informados são mulheres das cores branca e parda, com 36,50% cada, e em seguida mulheres negras com 9,52% e amarelas com 1,58%.

GRÁFICO 14 - DADOS DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - RAÇA/COR

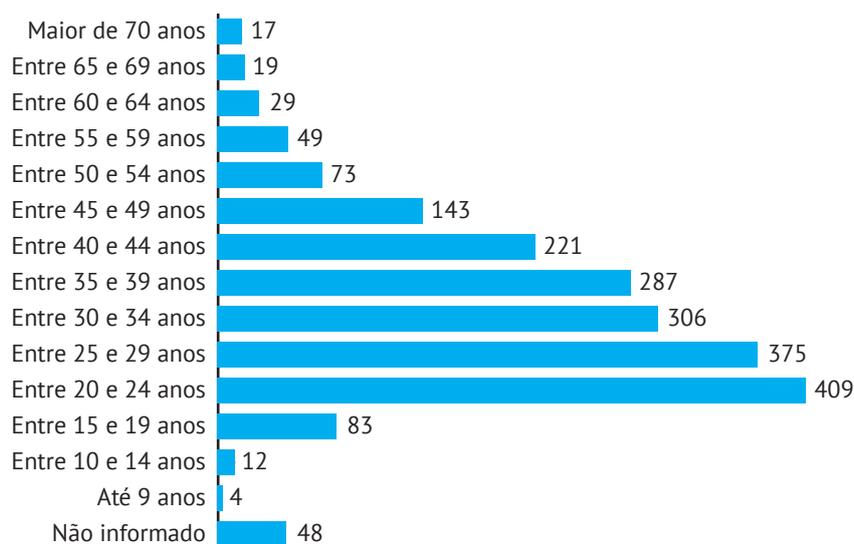


Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

2.4.2 Tentativa de Femicídio – Perfil das vítimas

Em relação à tentativa de feminicídio, os dados apontam que, dentre as faixas etárias informadas, o maior índice está entre 20 a 29 anos, com 37,78%, seguido das faixas etárias de 30 a 39 anos, com 28,57%, e entre 40 a 49 anos, com 17,54%, conforme Gráfico 15.

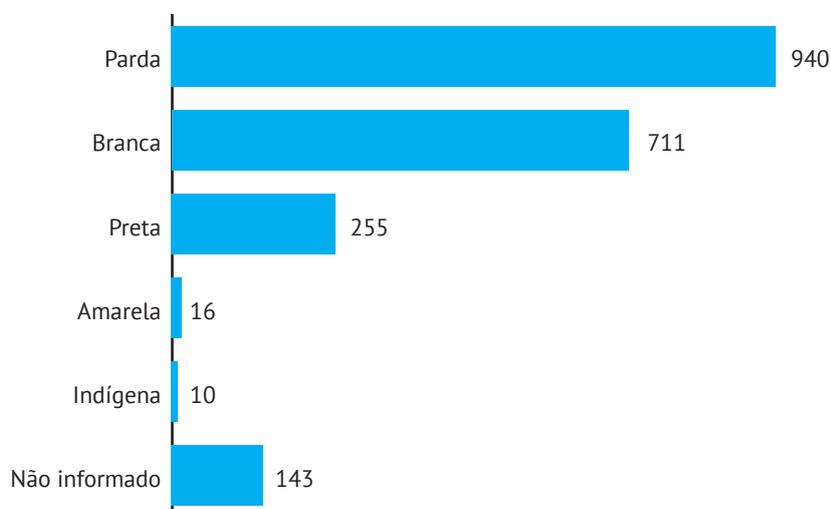
GRÁFICO 15 - DADOS DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - FAIXA ETÁRIA



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

Conforme Gráfico 16, dentre as vítimas de tentativa de feminicídio que informaram a raça/cor, mulheres da cor parda representam 45,30%, brancas 34,26%, pretas com 12,29%, amarelas e indígenas com 0,77% e 0,48% respectivamente.

GRÁFICO 16 - DADOS DE TENTATIVA DE FEMINICÍDIO: PERFIL DA VÍTIMA - RAÇA/COR



Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento – SONDDHA

3. ENCAMINHAMENTOS E RESPOSTAS

As denúncias registradas no Ligue 180 são encaminhadas para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com um fluxo pré-definido, para apuração, acolhimento das vítimas e demais providências. Em 2018, a maior parte dos encaminhamentos foi direcionada aos órgãos da Segurança Pública, que receberam aproximadamente 86% das denúncias. Em seguida, o Ministério Público Federal com 4,88% dos encaminhamentos, e logo após a Delegacia de polícia Civil, com 4,62%.

Importante ressaltar que a quantidade de encaminhamentos realizados supera o número de denúncias totais por existirem casos os quais se percebe a necessidade de que mais de um órgão faça intervenções.

Após os encaminhamentos das denúncias realizados pela Central de Atendimento do Ligue 180, os órgãos demandados devem confirmar o recebimento e responder informando as providências tomadas.

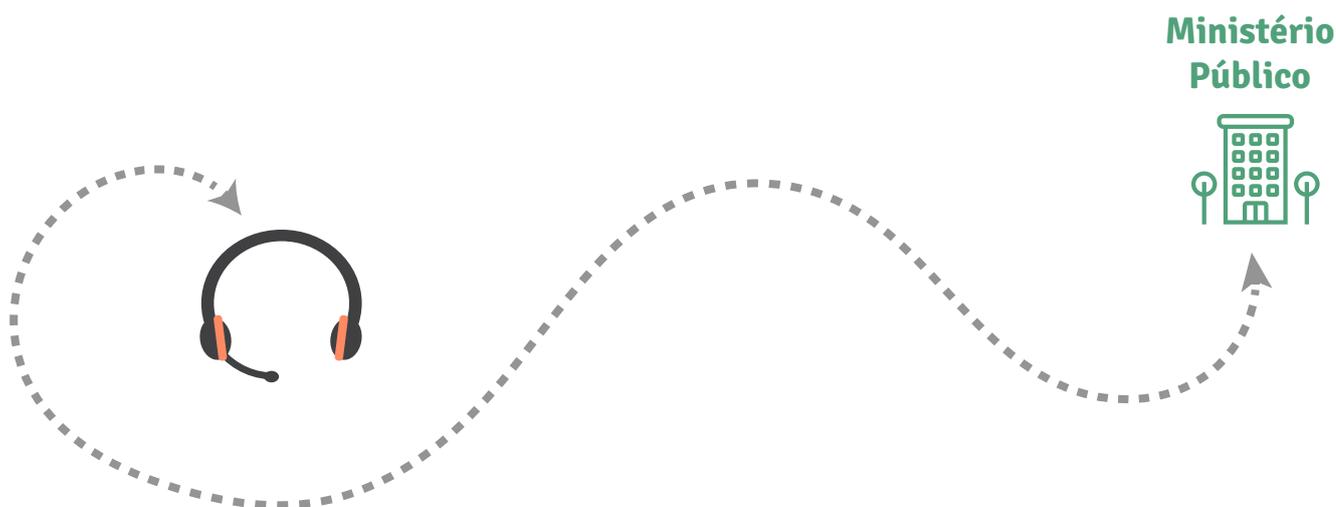


TABELA 8- DADOS DE DENÚNCIAS POR TIPO DE VIOLAÇÃO

<i>2018 - Serviços</i>	<i>Encaminhadas</i>	<i>% de encaminhamentos</i>	<i>Respondidas</i>	<i>% de resposta</i>
<i>Segurança Pública</i>	81948	85,68%	39701	48,45%
<i>Ministério Público Federal</i>	4666	4,88%	1953	41,86%
<i>Delegacia de Polícia Civil – 197 (PC)</i>	4421	4,62%	549	12,42%
<i>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</i>	3569	3,73%	1292	36,20%
<i>Coordenação SPM</i>	532	0,56%	5	0,94%
<i>Ministério Público Estadual</i>	370	0,39%	48	12,97%
<i>Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAMs)</i>	54	0,06%	23	42,59%
<i>Polícia Federal – 194 (PF)</i>	50	0,05%	18	36,00%
<i>Defensoria Pública</i>	22	0,02%	5	22,73%
<i>Ouvidoria SDH</i>	10	0,01%	1	10,00%
<i>Departamento de Assistência Consular / Ministério das Relações Exteriores (DAC/MRE)</i>	3	0,00%	1	33,33%
<i>Total:</i>	95.645	100,00%	43.596	45,58%

Fonte: Sistema Integrado de Atendimento à Mulher – SIAM e Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento - SONDDHA

Os indicadores apresentados nesse balanço não refletem necessariamente a atuação dos órgãos acionados, já que em muitos casos atuam efetivamente, entretanto não remetem respostas ao Ligue 180, o que, em certa medida, compromete os números exibidos. Como estratégia para reversão desse quadro a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, tem dialogado com as instituições que recebem as denúncias, no sentido de estabelecer fluxos de encaminhamentos efetivos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ligue 180 tem sido uma ferramenta de combate à violência contra mulher de extrema relevância, agregando valor e respaldo estatístico às políticas públicas voltadas para essa finalidade, assim como um canal de resgate de vidas, considerando as inúmeras intervenções feitas como resultado das denúncias encaminhadas aos órgãos públicos competentes para tais ações.

Sobre as violações registradas, as mais denunciadas ainda são: violência doméstica, ameaça e violência psicológica. O Ligue 180 tem trabalhado para que se alcance uma parcela cada vez maior da população em situação de vulnerabilidade social, emocional e em risco de vida.

Ainda há muito a ser feito no combate à violência contra às mulheres. Pensar em Ligue 180 é pensar em Mulheres que estão mudando seu destino e vidas que estão em transformação, saindo do papel de vítimas para se tornarem atores em suas próprias histórias - Agentes de Mudanças.

“Não é possível ignorar que o Brasil de hoje ainda coloca a mulher numa situação de tensa insegurança. O governo brasileiro já deu os primeiros passos para reverter essa triste situação e assegurar que as mulheres tenham vidas livres de violência. Me permitam informar, senhoras e senhores, que voltarei em breve a este foro para anunciar que o Brasil se tornou um lugar seguro para ser mulher e uma das melhores nações do mundo para se criar meninas.”
(MINISTRA DAMARES – 63ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, ONU, 2019)

5. GLOSSÁRIO

Violência Doméstica e Familiar

Lesão praticada por ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade. – Artigo 129, § 9º do Código Penal Brasileiro.

Ação ou omissão contra a mulher, baseada no gênero e que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial – Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a saber:

1. Violência física – qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
2. Violência patrimonial – conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
3. Violência psicológica – conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
4. Violência sexual – conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição mediante a coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; e
5. Violência moral – conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.
6. Medidas Protetivas de Urgência - são medidas cautelares que o juiz poderá conceder à vítima, no prazo de 48 horas, requeridas pela vítima ou pelo Ministério Público. São elas: suspensão ou restrição do porte de armas do agressor; afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; distanciamento da vítima, dentre outras.

Ameaça

Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave – Artigo 147 do CPB.

Feminicídio

É o termo usado para denominar assassinatos de mulheres cometidos em razão de a vítima ser do sexo feminino – Lei nº 13.104/2015.

Tráfico de Pessoas

Caracterizado por agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com finalidade de remover-lhe partes do corpo, submetê-la a qualquer tipo de servidão, adoção ilegal ou exploração sexual – Artigo 149-A do CPB.

Cárcere Privado

Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado - Artigo 148 do CPB.

Homicídio

Destruição voluntária ou involuntária da vida de um ser humano; matar alguém - Artigo 121 do CPB.

Violência contra Diversidade Religiosa

Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso, vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso – Artigo 208 do CPB.

Violência no Esporte

Tem como objetivo incentivar esportistas, amadoras ou profissionais, dirigentes e mulheres do meio do esporte a denunciar casos de assédio e violência por meio do Ligue 180.

1. Assédio Moral; e
2. Assédio Sexual.

Violência Física

Ação de ofender a integridade corporal ou a saúde de alguém – Artigo 129 do CPB.

Violência Institucional

É a ação ou omissão das instituições prestadoras de serviços públicos ou privados estabelecidos por lei ou intervenção arbitrária, autoritária ou excessivas de provisionais vinculados ao Município, Estados ou União.

- 3 Órgão e/ou Serviço público; e
- 4 Agente Público.

Violência Moral

Ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher – Artigo 138, 139, 140

Violência Policial

Intervenção arbitrária, autoritária ou excessiva praticadas por instituições de segurança pública (policiais militares, civis, federais rodoviários e guardas municipais) ocasionando danos físicos, emocionais e sofrimento psíquico.

Violência Obstétrica

Violência cometida contra a mulher grávida e sua família em serviços de saúde durante a assistência ao pré-natal, parto, pós-parto, cesárea e abortamento. Pode ser verbal, física, psicológica ou mesmo sexual e se expressa de diversas maneiras explícitas ou veladas.

Violência Sexual

Ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros – Artigo 213 do CPB.

Violência Virtual

Caracterizado pela violência intencional e repetida que se manifesta no ambiente virtual, o cyberbullying apresenta o agravante de proporcionar um pseudo-anonimato ao agressor e de potencializar a propagação da agressão por conta do alcance que o mundo online possibilita (ofensas morais, ameaças, extorsões, fraudes, divulgação ilegal de imagens, estupro virtuais, etc.) - Artigo 154-A do CPB.

Trabalho Escravo

São elementos que caracterizam o trabalho análogo ao de escravo: condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais e que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças, violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). Os elementos podem vir juntos ou isoladamente - Artigo 149 do CPB.

6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Código Penal Brasileiro
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
- CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. Pesquisa de Condições socioeconômicas e violência Doméstica e Familiar contra a Mulher PCSVDF. Relatório executivo III – Primeira Onda 2016. 20f. 2017.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Intercambio Brasil – União Europeia sobre o Programa de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher: relatório final / Conselho Nacional do Ministério Público – Brasília: CNMP, 2018.
- PASINATO, Wânia. “Feminicídio” e as mortes de mulheres no Brasil. Cad. Pagu, Campinas, n. 37, p. 219-246, Dec. 2011. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=en&nrm=iso>.
access on 23 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>.



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

